



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.249, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

15.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.001.08.244.0010.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00.00 1006	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso IV, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403, de 13 de dezembro de 2021:

Receita	Discriminação	Valor
1.7.1.6.50.0.1.07.00	Transferências Voluntárias Federais – SIGTV	R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (21/11/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial

Município, Jornal Tribuna do Norte

nº 9.395 de 22/11/22 fl(s) 86